



COLÉGIO
TECNOLÓGICO
DO ESTADO DE
GOIÁS



EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – EAD – COLÉGIO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS — SEBASTIÃO DE SIQUEIRA – GOIÂNIA/GO

A Secretaria de Estado da Retomada, o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira - Goiânia e o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período 09 de janeiro de 2023 a 30 de novembro de 2023, Processo Seletivo de Alunos (PSA) destinado ao preenchimento de vagas para cursos de Capacitação Profissional na modalidade ensino a distância - EAD. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este PSA destina-se ao preenchimento de vagas para cursos de Capacitação Profissional na modalidade ensino a distância - EAD.

1.1.1 Cada curso terá 40h, sendo 10h por semana. As aulas acontecerão em formato remoto, com 60% da carga horária realizada de forma assíncrona e 40% de forma síncrona, das quais:

1.2. Por modalidade de educação a distância entende-se o ensino mediado por tecnologias realizado a distância que alterna entre períodos síncronos e assíncronos.

1.2.1 Por assíncrono (60%) - 6 horas semanais- entende-se o período que o/a aluno/a deverá acessar os materiais educacionais oferecidos, às avaliações e as interações não avaliativas no ambiente virtual de aprendizagem (AVEA).

1.2.2 Por síncrono (40%) - 4 horas semanais - entende-se o período que o/a aluno/a deverá acessar o ambiente virtual de aprendizagem em horário pré-determinado e acompanhar em sua integridade a interação com o/a professor/a.

1.3. O quantitativo de alunos por turma será de 30 alunos.

1.3.1 O número de vagas ofertadas neste edital é de 390 vagas.

1.3.2 Caso o número de inscritos seja superior ao quantitativo de vagas estipulado no Anexo 1, o COTEC e o CETT/UFG reservam-se ao direito de abrir novas turmas, conforme previsto no quadro de vagas.

1.4 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do edital	09 de janeiro de 2023	https://selecao2.cett.org.br
Recurso e impugnação do edital	10 e 11 de janeiro de 2023	sge@cett.org.br
Período de inscrição	12 de janeiro de 2023 às 08:00 até 30 de novembro de 2023 às 17:00. Divididos por oferta de capacitação conforme o “ANEXO 1 – Quadro de Vagas / Cronograma de ofertas”.	https://selecao2.cett.org.br
Período de matrícula	26 de janeiro de 2023 até 30 de novembro de 2023 às 17:00. Divididos por oferta de capacitação conforme o “ANEXO 1 – Quadro de Vagas / Cronograma de ofertas”.	Na unidade de Ensino ou pelo e-mail: goiania@cotec.org.br
Publicação do resultado definitivo	Durante o período de vigência do edital.	https://selecao2.cett.org.br
Recurso do resultado definitivo	Até dois (02) dias úteis após a publicação do resultado.	sge@cett.org.br
Início das aulas	17 de fevereiro de 2023 a 01 de setembro de 2023. Divididos por oferta de capacitação conforme o “ANEXO 1 – Quadro de Vagas / Cronograma de ofertas”.	https://selecao2.cett.org.br

1.4.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico selecao2.cett.org.br.



COLÉGIO
TECNOLÓGICO
DO ESTADO DE
GOIÁS



1.4.2 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, através do e-mail **goiania@cotec.org.br** e telefone: **(62) 3945-7406**.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do PSA, Edital nº 002/2023, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores do CETT/UFG, sendo esse responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do candidato, o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.4 O CETT/UFG se reserva o direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente de 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e com Ensino Fundamental incompleto até o ato da matrícula.

3.2 Preencher o formulário eletrônico que consta no endereço eletrônico <https://cotec.org.br> com os seguintes dados pessoais:

- Nome Completo;
- CPF;
- Data de Nascimento;

- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;
- Nome da mãe/responsável;
- Informar se o (a) candidato (a) é beneficiário de algum programa social;
- Informar se o (a) candidato (a) possui alguma deficiência;
- Informar a origem escolar do (a) candidato (a) (se estudou em escola pública ou privada);
- Informar a escolaridade do (a) candidato (a);
- Informar como conheceu os cursos do COTECs.

3.3 As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do (a) candidato (a).

3.3.1. O (a) candidato (a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.4 O (a) candidato (a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo 1.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O aluno deverá se inscrever no período de 16 de janeiro de 2023 a 30 de novembro de 2023 às 17:00 pelo endereço eletrônico selecao.cett.org.br.

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme Quadro 1, ao endereço eletrônico sge@cett.org.br.

5.1.4 No ato da inscrição o candidato deverá realizar o upload de toda a documentação necessária, independente da aprovação no certame.

5.2 Nos casos em que o candidato que se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.



COLÉGIO
TECNOLÓGICO
DO ESTADO DE
GOIÁS



6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Os candidatos que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10”, além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da inscrição.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.3 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.3.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.3.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.3.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Caso as turmas não atinjam a quantidade mínima de 80% de alunos por turma, o COTEC se reserva ao direito de não iniciar o curso.

7.2 Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas ofertadas, o CETT/UFG e o COTEC se resguardam a utilizar o critério de seleção com base na ordem cronológica de inscrição.



COLÉGIO
TECNOLÓGICO
DO ESTADO DE
GOIÁS



8. DO RESULTADO

8.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado no período de vigência do edital no endereço eletrônico selecao.cett.org.br.

8.2 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1.

9.2 No ato da matrícula, os candidatos com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico.

9.3 A entrega da documentação será de forma digital, através do e-mail da unidade de ensino apontado no Quadro 1.

9.4 O candidato não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

9.5 Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

9.5.1 Candidatos maiores de idade

1. CPF do próprio candidato;
2. Carteira de Identidade do próprio candidato;
3. Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio ou Autodeclaração de escolaridade.
4. E-mail e telefone válido para contato;
5. Comprovante de endereço atualizado com CEP;
6. Certificado de Reservista;

7. Título de Eleitor;
8. Certificado de Quitação Eleitoral.
9. Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.

9.5.2. Candidatos menores de idade:

1. CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
2. Carteira de Identidade do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
3. Comprovante de matrícula ou Conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio ou candidato ou Autodeclaração de escolaridade;
4. E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
5. Comprovante de endereço atualizado com CEP.
6. Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade.
7. Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem do estudante, assinado pelo responsável.
8. Em caso de candidatos (as) estrangeiros (as), se torna obrigatório a comprovação de entrada do processo de Registro Nacional Migratório ou o próprio Registro Nacional Migratório – RNM.
9. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.
10. Para realização da matrícula o candidato deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas, consta no cronograma do processo seletivo, deste edital e qualquer alteração na data de início das aulas o aluno será informado pela Unidade Escolar.



COLÉGIO
TECNOLÓGICO
DO ESTADO DE
GOIÁS



11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 O aluno deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

11.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o aluno deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

11.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

11.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

11.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 9.5.

11.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

11.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

11.2.6 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

11.3 É de responsabilidade do Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos alunos que atendam aos requisitos acima mencionados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

12.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

12.3 O candidato classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.3.



COLÉGIO
TECNOLÓGICO
DO ESTADO DE
GOIÁS



12.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos do CETT/UFV.

12.7 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do candidato.

Goiânia/GO, 09 de janeiro de 2023.

ANEXO 1 – Quadro de Vagas / Cronograma de ofertas

Curso	Período do Inscrição		Período da Matrícula		Período de Oferta		Horas Aula	Nº Cursos	Nº Alunos
	Data Início	Data Fim	Data Início	Data Fim	Data Início	Data Fim			
Liderança na Administração Pública (40h)	16/01/2023	22/01/2023	23/01/2023	30/01/2023	17/02/2023	18/03/2023	40	1	30
Liderança na Administração Pública (40h)	16/01/2023	22/01/2023	23/01/2023	30/01/2023	17/02/2023	18/03/2023	40	1	30
Elaboração de Planilhas Eletrônicas – Excel do Básico ao Intermediário (40h)	20/02/2023	26/02/2023	27/02/2023	06/03/2023	20/03/2023	22/04/2023	40	1	30
Comunicação Institucional (40h)	20/02/2023	26/02/2023	27/02/2023	06/03/2023	20/03/2023	22/04/2023	40	1	30
Gestão de Pessoas na Administração Pública (40h)	27/03/2023	02/04/2023	03/04/2023	10/04/2023	24/04/2023	27/05/2023	40	1	30
Finanças Públicas	08/05/2023	14/05/2023	15/05/2023	22/05/2023	01/06/2023	30/06/2023	40	1	30
Liderança na Administração Pública (40h)	08/05/2023	14/05/2023	15/05/2023	22/05/2023	01/06/2023	30/06/2023	40	1	30
Elaboração de Planilhas Eletrônicas – Excel do Básico ao Intermediário (40h)	03/07/2023	09/07/2023	10/07/2023	17/07/2023	01/08/2023	31/08/2023	40	1	30
Comunicação Institucional (40h)	03/07/2023	09/07/2023	10/07/2023	17/07/2023	01/08/2023	31/08/2023	40	1	30
Gestão de Pessoas na Administração Pública (40h)	07/08/2023	13/08/2023	14/08/2023	21/08/2023	01/09/2023	30/09/2023	40	1	30
Finanças Públicas	07/08/2023	13/08/2023	14/08/2023	21/08/2023	01/09/2023	30/09/2023	40	1	30
Liderança na Administração Pública (40h)	04/09/2023	10/09/2023	11/09/2023	18/09/2023	01/10/2023	31/10/2023	40	1	30
Elaboração de Planilhas Eletrônicas – Excel do Básico ao Intermediário (40h)	09/10/2023	15/10/2023	16/10/2023	23/10/2023	01/11/2023	30/11/2023	40	1	30